



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2017**

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO (Edital 001/2015)  
(PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE)

Art. 1º. O Prefeito do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni Lei n. 1.379/72 e Decreto n. 7.672 de 19 de março de 2017, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais - constante no Anexo I desse Edital de Convocação - no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, comparecer na Divisão Pessoal desta Prefeitura, situada à Av. Dr. Luiz Boali Pôrto Salman, N°230 – Centro- Teófilo Otoni – MG, nesta, das 07:30h. às 13:30h. objetivando apresentação dos documentos abaixo descritos, realização de perícia médica oficial do Município e em seguida assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Art. 3º. Relação de documentos a serem apresentados no Setor de Divisão Pessoal do Município, Exames médicos e Laudo (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela perícia médica oficial do Município:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo

masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.
- XIII - 01 (uma) foto 3x4 recente.
- XIV - Exames médicos comuns a todos os cargos: Hemograma Completo (com plaquetas), VDRL, Glicemia de jejum, EAS (urina), EFP (fezes), Triglicerídios, Colesterol, Ácido Úrico, Creatinina, Eletrocardiograma e Laudo Cardiológico;
- XV - Exames médicos exclusivos de professores e pedagogos: Laudo do Oftalmologista, Laudo do Otorrinolaringologista, Laudo do Alergista e Laudo da Videolaringoscopia;
- XVI - Exames médicos exclusivos de Motorista: Laudo Neurológico, Laudo do Oftalmologista e Teste Toxicológico;
- XVII - Exclusivo aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde: No ato da apresentação dos exames laboratoriais os servidores deverão entregar cópia da Carteira de Vacinação Anti-Hepatite B; Tétano e Difteria.
- XVIII - Exames médico exclusivo aos Auxiliares de Serviços: Teste ergométrico.
- XIX - Atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo serviço médico oficial do Município com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XX - No caso de portadores de necessidades especiais é necessária a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência alegada;

Art. 4º. Aplica-se aos candidatos as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n. 1.379/72 e Decreto Municipal n. 7672/2017.

Teófilo Otoni/MG, 26 de maio de 2017.

**Daniel Batista Sucupira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS QUE FORAM APROVADOS PARA AS  
VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS:**

1 - ALANN DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 06810

2 - CLESSIO LEMOS RIBEIRO – INSCRIÇÃO 18556

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:**

1 - AIRES MARTINS DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 13095

**VIGILANTE:**

1 - LÚCIO RODRIGUES DA SILVA – INSCRIÇÃO 06747